



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 12 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 71

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA ARREIO DE OURO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo.
Ipirá - BA. 44600-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024-IN INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024-IN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2024-IN.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:


Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica, a qual possui exclusividade na prestação de serviços de show artístico da banda Arreio de Ouro, em comemoração aos festejos de emancipação política do município de Ipirá, que acontecerá nos dias 19 a 20 de abril de 2024.

Favorecido: GC SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
Prazo de Execução e 01 (um) dia.
Vigência: 10/04/2024 até 31/05/2024.
Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 11/2024-IN.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ipirá- BA, 10 de abril de 2024.



DOUGLAS SANTOS LIMA
Autoridade Competente